



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 3/2025/UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, tendo em vista o Programa Institucional de Extensão **Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência**, torna público o processo para a **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ACADÊMICOS bolsistas**, para atuarem no desenvolvimento das atividades do projeto.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de Acadêmicos de Educação Física para atuar como bolsistas (extensão) no desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Extensão **Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência**.

2. QUANTIDADE, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão oferecidas 08 (oito) vagas para acadêmicos de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) para o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

| Descrição das atividades - DISCENTE BOLSISTAS DE EXTENSÃO | Nº de acadêmicos bolsistas | Duração da bolsa | Valor da bolsa (R\$) |
|---|-----------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a 20h semanais às atividades do projeto; - Auxílio na execução das atividades esportivas para pessoas com deficiência (Atletismo, Natação, Basquete em cadeira de rodas, <i>Parabadminton</i> , <i>Goalball</i> , <i>Parataekondo</i> , Tiro com Arco, Halterofilismo paralímpico, Atletismo para autistas e Natação para autistas); - Auxílio na organização de competições e eventos esportivos para pessoas com deficiência; - Auxílio na produção e elaboração de trabalhos científicos (artigos e resumos científicos). | 08 | 12 meses | R\$979,16 |

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ACADÊMICOS

Para participar da seleção o acadêmico deve:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Educação Física da UERR (Licenciatura ou Bacharelado);
- 3.2. Não ser formando (último semestre da graduação);
- 3.3. Ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o desempenho de atividades relativas à execução das atividades;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **18/02/2025 e 19/02/2025**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC-UERR) *Campus* Boa Vista, no horário das 8h às 14h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. As inscrições poderão ser efetivadas apenas pelo acadêmico interessado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, os interessados deverão preencher ficha de inscrição, no local e apresentar os documentos abaixo:

5.1. Cópia do documento de identidade ou equivalente;

5.2. Cópia do CPF;

5.3. Comprovante de residência;

5.4. Comprovante de conta corrente/agência;

5.5. Cópia do histórico escolar atualizado;

5.6. Declaração de disponibilidade e de compromisso com o projeto, conforme anexo I.

5.7 Documentos comprobatórios da experiência (certificados, declarações e outros) no desenvolvimento de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência;

5.8 Carta de Motivação para atuação no projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação do Programa Institucional Atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência, e consistirá na análise dos documentos comprobatórios de experiência (certificados, declarações, e outros) e carta de motivação dos candidatos. A pontuação máxima será de 100 pontos que serão divididos nos critérios elencados abaixo:

| CRITÉRIOS ACADÊMICOS | PONTUAÇÃO |
|--|-------------------|
| EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO ACADÊMICA VOLTADA A ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 60 |
| CARTA DE MOTIVAÇÃO | 40 |
| TOTAL | 100 PONTOS |

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate entre os inscritos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) o candidato de maior idade.

b) persistindo o empate, sorteio.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Após o processo seletivo o resultado será publicado no *site* da UERR e no mural da UERR *Campus* Célia Maria Magalhães Nobre.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 As impugnações ao edital e recursos contra resultado preliminar das inscrições e notas devem ser encaminhadas por e-mail: **proec@uerr.edu.br** nos prazos estabelecidos no cronograma.

10. DO CANDIDATO E AS ATIVIDADES

10.1. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no projeto

10.2. O candidato aprovado assinará o termo de compromisso do projeto;

10.3. Aos candidatos selecionados é permitida a acumulação de bolsas com atividades remuneradas e outras fontes de renda, mas não com bolsas da mesma fonte de recurso.

10.4. As atividades serão realizadas na Vila Olímpica de Boa Vista, Ginásio Hélio Campos, Círculo de Oficiais de Boa Vista - COB, UERR Campus Boa Vista, UERR Campus Célia Maria Magalhães Nobre no período da manhã, tarde ou noite, podendo haver troca no local e horário das atividades;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os acadêmicos bolsistas selecionados iniciarão suas atividades somente após a convocação;

11.2. A participação como estagiário bolsista não implica em qualquer vínculo empregatício com a UERR;

11.3 A concessão de bolsa de extensão dependerá da análise e aprovação a ser efetuada por uma Comissão especialmente designada para esta finalidade, cuja decisão deverá ser homologada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão.

11.4 Havendo interesse da Instituição, os bolsistas poderão ter seus contratos prorrogados ao final dos 12 meses, pelo mesmo período dessa seleção.

11.5 A aprovação nesse processo seletivo não implica a convocação imediata. As convocações ocorrerão somente se houver recursos financeiros por parte da Instituição.

11.6. Os casos omissos serão sanados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para exercer atividades do Programa de Extensão Atividades físicas e esportivas para pessoas com

deficiência. Declaro ainda não ser bolsista ou estagiário de nenhum programa institucional, comprometo-me a realizar todas as atividades previstas no Projeto de extensão durante o ano de 2025. Estou ciente da competência discentes a ser desenvolvida como bolsista do programa: a) auxiliar os professores em tarefas acadêmicas inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) auxiliar outros alunos na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o seu grau de avanço teórico e de experiência no campo de conhecimento; c) auxiliar os setores administrativos, desempenhando atividades que lhes promovam o treinamento exigido no currículo acadêmico respectivo; d) dedicar 20 horas semanais para as atividades relacionadas à bolsa discente; e) participar de reuniões e seminários quando convocados.

Boa Vista-RR, de 2025.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

CRONOGRAMA

| DATA /PERÍODO | EVENTO |
|-------------------------|---|
| 13/02/2025 | Divulgação do edital |
| 14/02/2025 | Prazo para impugnação do edital |
| 17/02/2025 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação |
| 18/02/2025 e 19/02/2025 | Inscrições Presenciais- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC-UERR) |
| 20/02/2025 | Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e notas |
| 21/02/2025 | Recurso contra o resultado preliminar das inscrições e notas |
| 25/02/2025 | Resultado final das inscrições e notas |
| 26/02/2025 | Convocação dos candidatos classificados e aprovados |



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 13/02/2025, às 12:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16303360** e o código CRC **AC4F7EBE**.